LEI Nº 2.916, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual rua Projetada, localizada no Bairro Campo Largo, que tem início na Rodovia Marechal Rondon SP-300, e término na rua Piau fica denominada "Rua Dourados".

ARTIGO 2º - A atual rua Projetada 1, localizada no Bairro Campo Largo e que tem início na rua Dourados e término na propriedade de Antonio Francisco de Oliveira fica denominada " Rua Lambari".

ARTIGO 3º - A atual rua Projetada 2, localizada no bairro Campo Largo, que tem início na Rua Dourados e término na propriedade de Antonio Francisco de Oliveira fica denominada "Rua Mandi".

ARTIGO 4º - A atual rua Projetada 3, localizada no bairro Campo Largo, que tem início na rua Dourados e término na propriedade de Antonio Francisco de Oliveira fica denominada "Rua Piau".

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE OUTUBRO DE 1.989.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE OUTUBRO DE 1.989.

Antonio da Costa Aranha
Diretor